



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 14/2015.

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a autorização para a inclusão de Ações e Produtos nos instrumentos de Planejamento (PPA e LDO), exercício 2015, no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).*

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 582/2013 de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, exercício de 2015, as seguintes Ações para os respectivos programas:

I - Ação: 1.002 – Ampliação de pavimentação urbana no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para o Programa: 0402 – Pavimentação e recuperação de vias públicas;

II - Ação: 1.003 – Melhorias da coleta de lixo no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Programa: 0404 – Manutenção de vias e logradouros públicos.

**Art. 2.º** - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 606/2014 de 28/07/2014 que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015, os seguintes Produtos para os respectivos programas:

I - Produto: pavimentação asfáltica no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para o Programa: 0402 – Pavimentação e recuperação de vias públicas;

II - Produto: caminhão coletor de lixo no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Programa: 0404 – Manutenção de vias e logradouros públicos.

**Art. 3.º** - Os recursos financeiros para a cobertura da despesa acrescentada nos Artigos anteriores proverão de operação de crédito autorizado na forma da Lei Municipal nº 637/2015.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 17 de junho de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, os motivos já expostos no Projeto de Lei nº12/2015, transformado na Lei nº637/2015, de 08 de junho de 2015.

A aprovação deste Projeto de Lei faz-se necessário para a inclusão das propostas no orçamento do Município para concretização da operação de crédito.

**Finalmente**, temos que estas são as razões que levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito desse Respeitoso e Ilustre Plenário do Legislativo Municipal.

Abatiá-PR, 17 de Junho de 2015.

---

**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**